



Prefeitura de Mogi Mirim
Secretaria de Negócios Jurídicos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TC nº 7217.989.20-1

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seus procuradores jurídicos infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao evento 27 apresentar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde acerca das ações que estão sendo adotadas para assegurar a priorização da distribuição das vacinas de imunização contra a COVID-19.

Assim, requer que se digne determinar a juntada desta e documentos aos autos respectivos, termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim, 05 de fevereiro de 2020.

-Clareana Falconi Mazolini-
Procuradora Jurídica – OAB/SP 251.883